

## Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

## Despacho n.º 10966/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P. colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

27 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

## ANEXO

**Lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal.**

| Nomes   | Carreira                   | Categoria                            | Vínculo             | Escalão | Índice |
|---|----------------------------|--------------------------------------|---------------------|---------|--------|
| Paula Maria Terenas de Freitas Rodrigues Caetano. | Enfermagem. . . . .        | Enfermeiro graduado                  | Nomeação definitiva | 6.º     | 195    |
| João Manuel Malta Massas . . . . .                | Enfermagem. . . . .        | Enfermeiro graduado                  | Nomeação definitiva | 4.º     | 165    |
| Nuno Miguel Carvalho Gonçalves Carvalho           | Assistente Administrativo. | Assistente Administrativo Principal. | Nomeação definitiva | 1.º     | 222    |

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Secretaria-Geral

## Rectificação n.º 818/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Março de 2008, a p. 12 791, o aviso n.º 8967/2008, de 25 de Março, rectifica-se que onde se lê «No âmbito do exercício do direito de participação, podem os candidatos, querendo, no prazo de oito dias úteis, dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre a presente lista de classificação final» deve ler-se «Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do acto de homologação da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor para o Secretário de Estado da Educação, no prazo de 10 dias úteis.» e onde se lê «A acta de definição dos critérios é afixada, em conjunto com o projecto de lista de classificação, nos locais a que se refere o n.º 21 do aviso de abertura do concurso, bem como no sítio da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em [www.sg.min-edu.pt](http://www.sg.min-edu.pt).

O processo de concurso pode ser consultado na Secretaria-Geral sita na Av. 5 de Outubro, n.º 107 — 4.º andar em Lisboa, sala 4.04, das 10h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h00.» deve ler-se «A lista de classificação final será afixada nos locais a que se refere o n.º 21 do Aviso de abertura do concurso, bem como no sítio da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em [www.sg.min-edu.pt](http://www.sg.min-edu.pt).».

4 de Abril de 2008. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Marques Custódio*.

## Direcção de Serviços de Administração Geral

## Despacho (extracto) n.º 10967/2008

Por despacho de 2007-10-22, de S. Ex.ª a Ministra da Educação:

João da Silva Batista e Maria da Conceição Moniz Amaral de Castro Ramos, reclassificados, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, como assessores principais, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

## Despacho (extracto) n.º 10968/2008

Por despacho de 2007.12.07, da Ministra da Educação:

António Pedro Moreira da Costa Martins, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça — autorizada a sua transferência para o quadro único

do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, na mesma categoria e carreira. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Despacho n.º 10969/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º en.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda tendo em atenção o determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com o despacho n.º 26 214/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 220 (2.ª série), de 15 de Novembro de 2007, delego e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e nos directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino e agrupamento de escola, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da área de recursos humanos:

a) Autorizar as nomeações e transferências de educadores de infância e docentes dos ensinos básico e secundário, na sequência de concurso;

b) Proceder à homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro;

c) Proceder à homologação dos contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

d) Outorgar contratos de trabalho para pessoal não docente, mediante prévia autorização da Direcção Regional de Educação;

e) Obter junto do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação a cabimentação para os contratos celebrados com pessoal docente e não docente;

f) Autorizar a rescisão de contratos do pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;

g) Autorizar a prorrogação dos prazos para apresentação dos documentos exigíveis para a contratação, nos termos do n.º 7 da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;